

**DECRETO**  
**Nº 9131/2023**

**“Dispõe sobre a prorrogação da permissão temporária para os ambulantes da Praia Preta/Sul.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 8777/2023 da Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que após a forte chuva do dia 19/02/2023 a Praia Preta/Sul foi tomada pela lama;

CONSIDERANDO ainda que a atividade de ambulante na Praia Preta/Sul ficou prejudicada em função de evento da natureza;

CONSIDERANDO que o decreto nº 8813/2023 tem validade até 31/12/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam autorizados os ambulantes, com licença válida na Praia Preta/Sul, a exercerem suas atividades em outro local até o dia 31/12/2024.

**Art. 2º** - Este prazo poderá ser antecipado, caso a praia volte a ter condições de ser utilizada antes desta data.

**Art. 3º** - O novo local temporário será autorizado pela Secretaria da Fazenda após o preenchimento de um Termo de Autorização Temporária.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024 e revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de dezembro 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**